

1º Termo Aditivo ao Contrato 80/2024 Contrato de Prestação de Serviços

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma e condições abaixo especificadas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, situada à Praça Francisco Felipe Machado, 37- Centro, CEP: 75.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.585/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, Sra. **CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**, Decreto Nomeação n. 8983/2024, residente e domiciliada na cidade de Pires do Rio- GO, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, na cidade de Porto Alegre, estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060 portador da RG-SSP/RS nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Primeira do contrato original, bem como as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força do presente Termo, fica acrescido ao objeto do contrato primitivo, Contrato nº 80/2024 assinado em 02 de fevereiro de 2024, os veículos abaixo identificados, os quais serão segurados a partir da assinatura deste:

- Veículo Versa Placa SCP3G75 lotado no Fundo Municipal de Assistência Social;
- Veículo Polo Placa SCR 5105 lotado no Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio;
- Veículo Van Master de Placa SDH1G61 lotado no Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio;
- Veículo Up de Placa QWA 7166, lotado na Prefeitura Municipal de Pires do Rio;
- Veículo Fiat Toro de Placa SCF2J71, lotado no Fundo Municipal do Meio Ambiente



CLÁUSULA SEGUNDA: Para fins de cobertura do acréscimo acima citado, perfaz o presente termo o valor de **R\$ 9.855,64 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, os quais serão empenhados em sua totalidade no exercício de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta, para o exercício de 2024, da seguinte dotação: **04.123.1053.2.110.3.3.90.39 – Ficha: 086 – Fonte: 100; 10.301.1460.2.213.3.3.90.39 – Ficha: 293 – Fonte: 102; 08.244.1160.2.229.3.3.90.39 – Ficha: 417 – Fonte: 129 e 18.122.1440.2.357.3.3.90.39 – Ficha: 569 – Fonte: 100.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas acima estabelecidas, a CONTRATANTE e CONTRATADO assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Pires do Rio, 27 de novembro de 2024.

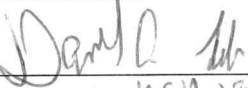


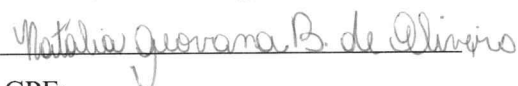
CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CONTRATANTE

VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) 
CPF: 990657183

2ª) 
CPF: